

Processo Nº AP-0002709-44.2014.5.03.0184*Processo Nº AP-02709/2014-184-03-00.9*

Complemento	46a. Vara do Trabalho de Belo Horizonte
Relator	Des. Maria Laura Franco Lima de Faria
Agravante(s)	Elisia Pereira Andrade
Advogado	Evaldo Lommez da Silva(OAB: MG 55077)
Agravado(s)	Rogério Nascimento Chaves
Advogado	Ismario Jose de Andrade(OAB: MG 43215)
Agravado(s)	Climasol Instalacoes e Manutencao de Ar Condicionado Ltda.
Advogado	Joao Christiano Borges de Magalhaes Lopes(OAB: MG 105463)
Agravado(s)	Fernanda Pereira Andrade

EMENTA: SALÁRIO. IMPENHORABILIDADE. Em regra, os salários são impenhoráveis, a teor do art. 833, IV, do CPC/2015. As únicas exceções, previstas no § 2º desse mesmo dispositivo, referem-se à execução de prestação alimentícia e à penhora de salários mensais superiores a 50 salários mínimos. Não sendo nenhuma dessas a hipótese vertente, prevalece a impenhorabilidade dos salários da executada, não sendo cabível sequer sua constrição parcial, limitada a determinado percentual. Inteligência da OJ nº 153 da SBDI-II do C. TST e da OJ nº 8 da SDI-I deste Tribunal Regional. DECISÃO: A Turma, primeiramente, indeferiu o pedido de sustentação oral pretendia pelo advogado Ismário José de Andrade, por se tratar apenas de continuidade de julgamento iniciado na sessão do dia 10.10.2017; por maioria de votos, conheceu do agravo de petição interposto por ELÍZIA PEREIRA ANDRADE, vencida a Exma. Desembargadora Relatora que dele não conhecia, por incabível; no mérito, sem divergência, deu-lhe provimento para declarar a impenhorabilidade dos salários da agravante; custas processuais de R\$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), pelos executados (art. 789-A, IV, da CLT).

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2017

Vitor Hugo Silva Valente

Diretor(a) de Secretaria da 9a. Turma do TRT da 3a. Região

Ata**Ata da Sessão de Julgamento**

SECRETARIA DA NONA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 9a. Turma, realizada no dia 17 de outubro de 2017, com início às 09h00min e término às 11h40min.

Presentes os Exmos. Desembargadora Mônica Sette Lopes (Presidente), Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, Desembargador João Bosco Pinto Lara e Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos.

Procuradora do Trabalho: Dra. Maria Amélia Bracks Duarte.

Secretário: Vitor Hugo Silva Valente.

A Exma. Presidente, declarando abertos os trabalhos, cumprimentou a todos os presentes.

Em seguida, foram apregoados e julgados os processos físicos, com os seguintes resultados:

00006-2017-006-03-00-5 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de ANDREY RIBEIRO VIEIRA

00009-2016-006-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de BANCO DO BRASIL S.A. e não provido

00085-2014-066-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. e provido em parte 00193-2015-018-03-00-5 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA

00294-2015-109-03-00-3 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de GILCLEIA GOMES DE OLIVEIRA

Acolhidos os Embargos de Declaração de MAGAZINE LUIZA S.A.

00388-2013-056-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de ALAOR CLAUDIO ROBERTO e não provido

00464-2007-080-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e não provido

00471-1994-053-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de JOSE CUSTODIO MOTA PRINCE e não provido

Conhecido o recurso de ROBSON EBOLI PEREIRA PINTO e não provido

00551-2009-054-03-00-5 AP

Conhecido o recurso de GERDAU ACOMINAS S.A. e não provido

00591-2015-089-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de ANDRE REZENDE DUARTE e não provido

00592-2015-097-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de USIMINAS MECANICA S.A. e provido

Conhecido o recurso de GERONIMO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR e não provido

00646-2015-064-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de MONTPLAM CONSTRUCOES S.A. e provido em parte

00702-2015-096-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de MATA VELHA ENERGETICA LTDA. e provido

00807-2014-069-03-00-0 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de WASHINGTON LUIZ COSTA

01026-2013-081-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de ABSOLUT PARTICIPACOES S.A. e não provido

01158-2010-005-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA e provido

Prejudicado(s) o(s) Agravo de Petição de RICARDO DE FREITAS DIAS

01454-2009-091-03-00-0 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de RODRIGO SIMÕES (ESPOLIO DE)

01524-2010-018-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de CAIXA ECONOMICA FEDERAL e provido em parte

01543-2014-001-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de BRUNA VIANA LIMA MURTA E OUTRO e não provido

01580-2014-097-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de NOELIA NASCIMENTO DOS SANTOS e não provido

01799-2014-105-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de ITAU UNIBANCO S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de ADRIANO CARLOS VIEIRA e não provido

01805-2014-100-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de IZAIAS SEBASTIAO PEREIRA e não provido

02060-2013-034-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS e provido em parte

Conhecido o recurso de FERNANDO BICALHO e não provido

02076-2014-109-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de CONTAX MOBILTEL S.A. e não provido

02079-2014-108-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ANA PAULA RODRIGUES DINIZ

02709-2014-184-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de ELISIA PEREIRA ANDRADE e provido

- sustentação oral:

Maria Luisa Pereira e Sa (01158-2010-005-03-00-2 AP)

Isabel das Gracias Dorado (01580-2014-097-03-00-0 RO)

Prosseguindo os trabalhos, determinou Sua Excelência o pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal.

Finalmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Vitor Hugo Silva Valente

Secretário da 9a. Turma do TRT da 3a. Região, ad referendum da Exma. Desembargadora Presidente.

Decisão Monocrática

Decisão Monocrática

Processo Nº ROPS-0012023-42.2016.5.03.0152

Relator	Mônica Sette Lopes
RECORRENTE	OTILIA CRISTINA RODRIGUES BRANDAO
ADVOGADO	ELIZEU DINIZ SILVA(OAB: 147462/MG)
RECORRENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	LIGIA CAROLINA BORTOLONI IDE(OAB: 96654/MG)
ADVOGADO	AQUILINO NOVAES RODRIGUES(OAB: 91444/MG)
RECORRENTE	ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A.
ADVOGADO	MELYSSANDRA MARTINS COSTA(OAB: 48612/MG)

ADVOGADO	POLLYANNA PAULA SANTOS SOUZA(OAB: 149103/MG)
RECORRIDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	LIGIA CAROLINA BORTOLONI IDE(OAB: 96654/MG)
ADVOGADO	AQUILINO NOVAES RODRIGUES(OAB: 91444/MG)
RECORRIDO	ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A.
ADVOGADO	MELYSSANDRA MARTINS COSTA(OAB: 48612/MG)
ADVOGADO	POLLYANNA PAULA SANTOS SOUZA(OAB: 149103/MG)
RECORRIDO	OTILIA CRISTINA RODRIGUES BRANDAO
ADVOGADO	ELIZEU DINIZ SILVA(OAB: 147462/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- OTILIA CRISTINA RODRIGUES BRANDAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Fundamentação

Vistos.

Diante do julgamento do IUJ referente ao tema "Rito Sumaríssimo. Valor correspondente aos pedidos, indicado na petição inicial (art. 852-B da CLT). Inexistência de limitação, na liquidação, a este valor", o 1º Vice-Presidente deste Regional determinou o retorno dos presentes autos à esta Turma de origem para os devidos fins (f. 868).